



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.780/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 325/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o Dia do Arco Real e altera o anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art. 1º - Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o “Dia do Arco Real”, a comemorar-se, anualmente, no dia 23 de agosto.

Art. 2º - O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

Agosto	
Primeiro domingo	Dia Municipal do Produtor Orgânico
Terceiro domingo	Evento Caminhada da Família Meia-Maratona e Maratona de Vitória(Incluído pela Lei nº 9.956/2023)
01	Dia das Desfiadeiras de Siri Semana do Operador de Direito Dia municipal do Padeiro
01-07	Semana Municipal do Aleitamento Materno
04	Dia Municipal do Padre
11	Dia do Estagiário Dia do Garçom Dia Municipal do Laringectomizado
12	Dia do Presbiterianismo Dia Municipal dos Direitos Humanos Dia Municipal dos Fiscais de Arrecadação e Serviços Municipais e Agentes de Fiscalização
13	Dia de Combate à Intolerância Religiosa Dia do Economista



17	Dia Municipal da Mulher Empresária
19-25	Semana de Incentivo ao Ciclismo
19	Dia Municipal do Historiador
20	Dia Municipal do Maçom
23	Dia do Arco Real
25	Dia Municipal do Feirante e Expositor
26	Dia Municipal do Catequista
28	Dia Nacional dos Bancários
29	Dia Nacional de combate ao fumo
30	Dia ao Portador de Esclerose Múltipla
31	Dia do Nutricionista

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de Maio de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

